

LEI N° 315/2008 de 12 de junho de 2008.

"Dispõe sobre a criação da Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências."

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, instalada em Prédio Público Municipal em área de Registrada no Cartório de Imóveis deste Município sob a Matrícula nº 670, localizado na sede deste município à Rua José Porfírio, ao lado do Mercado Público Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação da Biblioteca Municipal de Fortim correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 12 de junho de 2008.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL